

## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 617/2023.

EMENTA: Fica Denominado de Rua Severino Saraiva Barbosa da Silva, a Rua com Início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, localizadas na Serra do jardim, Zona Rural deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com inicio no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, localizada na Serra de Jardim, zona rural deste município.
- **Art. 2º** As despesas com implantação deste Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 10 de novembro de 2023.

**RENATO LIMA DE SALES** 

Preito Municipal